



DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

Decisão N.:	P-020/2005
Sessão:	Plenária Ordinária n. 1.611
Data:	15 de abril de 2005
Interessados:	Crea-RS
Ementa:	Define os eventos em que será concedido diária ou ressarcimento de despesas a conselheiros e profissionais do Sistema.

DECISÃO

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA-RS), ao apreciar a Portaria nº 032, de 15 de março de 2005, pela qual o presidente do Crea-RS aprova *ad referendum* do Plenário, na forma do art. 25, XXII, do Regimento Interno, proposta de sua iniciativa que define os eventos em que será concedido diária ou ressarcimento de despesas a conselheiros e profissionais do Sistema, **DECIDIU**, por 77 votos a favor, 1 contrário e 1 abstenção, referendar o inteiro teor da proposta em tela, reproduzida a seguir:

"Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução do Confea nº 378, de 9 de novembro de 1993, que 'Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de Conselheiros residentes nas cidades-sedes dos Conselhos, quando convocados para reuniões; **Considerando** que a Instrução da Presidência nº 013, de 2 de maio de 2003, define que o ressarcimento em questão será concedido somente nos dias de reuniões de câmaras especializadas e plenário, não contemplando reuniões dos organismos permanentes e temporários do Conselho convocadas para datas que não coincidam com as previstas no calendário oficial, bem como em ocasiões especiais que exijam a presença dos coordenadores de câmaras; **Considerando** o exposto pela Câmara Especializada de Arquitetura nos Memorandos nºs 120/2004 – CA, de 30 de julho de 2004, e 128/2004, de 12 de agosto de 2004, **o Plenário do Crea-RS decide** ressarcir as despesas com alimentação e transporte a profissionais do Sistema, quando convocados para participar dos seguintes eventos a serem realizados na sede do Crea-RS:

Evento	Periodicidade Mensal Máxima
1) Conselheiros em reuniões de Câmaras	1 (uma) reunião
2) Conselheiros em reuniões de Câmaras e Sessão Plenária	1 (uma) reunião
3) Expediente de Coordenador de Câmara extra-reunião ou Coordenador-Adjunto	até 4 (quatro) expedientes

.../



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Fl. 02

Decisão Plenária 020/2005

4) Conselheiros em reuniões de Comissões Permanentes	até 2 (duas) reuniões
5) Conselheiros em reuniões de Comissões Temporárias	até 2 (duas) reuniões
6) Grupo de Trabalho	até 2 (duas) reuniões
7) Comissão com prazo determinado	até 1 (uma) reunião por semana
8) Comissões internas das Câmaras	até 2 (duas) reuniões
9) Coordenadoria da Câmara de Mediação e Arbitragem – CMA	até 2 (duas) reuniões
10) Reuniões da Diretoria/Despachos	até 2 (duas) reuniões por semana

I – Serão ressarcidas as despesas com alimentação e transporte efetuadas por profissional residente na Capital, quando convocado para qualquer dos eventos descritos no quadro acima.

II – O valor do ressarcimento será definido em portaria própria baixada pela Presidência.

III – Ao profissional não-domiciliado na Capital, convocado para qualquer dos eventos descritos no quadro acima, será efetuado o pagamento da respectiva diária e passagens.

IV – Caberá ao setor responsável pela convocação do evento efetuar o controle da periodicidade das reuniões estabelecida no presente instrumento.

V – Os casos excepcionais, devidamente justificados, serão definidos pela Presidência”.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de abril de 2005.

Eng. Agrônomo Gustavo André Lange
Presidente